

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N°. 609/PMMA/2.006, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.006.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado à proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente no valor de **R\$ 25.103,64(Vinte e cinco mil cento e três reais e sessenta e quatro centavos)**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme distribuição no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/007	10	302	0021	2	041	33.90.14.00.00	R\$
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Assistência Hospitalar e ambulatorial	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Atividade	Manutenção das Atividades do PAB	Diárias - Civil	1.800,00
02/007	10	302	0021	2	041	33.90.30.01.00	R\$
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Assistência Hospitalar e ambulatorial	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Atividade	Manutenção das Atividades do PAB	Material de consumo – Diversos	6.344,68
02/007	10	302	0021	2	041	33.90.30.02.00	R\$
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Assistência Hospitalar e ambulatorial	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Atividade	Manutenção das Atividades do PAB	Material de consumo - Combustível	2.070,00
02/007	10	302	0021	2	041	33.90.39.00.00	R\$
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Assistência Hospitalar e ambulatorial	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Atividade	Manutenção das Atividades do PAB	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.200,00

02/007	10	122	0026	2	049	33.90.95.00.00	R\$
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores	Atividade	Manutenção da Divisão de Epidemiologia e Controle de Doenças	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	3.000,00
02/007	10	122	0026	2	043	33.90.30.02.00	R\$
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores	Atividade	Manutenção da Divisão de Epidemiologia e Controle de Doenças	Material de Consumo - Combustível	2.970,00
02/007	10	122	0026	2	043	33.90.30.01.00	R\$
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores	Atividade	Manutenção da Divisão de Epidemiologia e Controle de Doenças	Material de Consumo - diversos	2.718,00

TOTAL----- 25.103,64

Art. 2º. Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, faz parte integrante do Demonstrativo de Apuração do Excesso de arrecadação das Receitas, consistente no Balanço das Receitas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO, 08 de dezembro de 2.006.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 08/12/2.006, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.